



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N.º 008/ 2012 - CEDCA, DE 03 DE MAIO DE 2012.

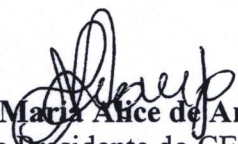
O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins - CEDCA/ TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1.763, de 02 de janeiro de 2007, após deliberação colegiada em reunião ordinária realizada no dia 03 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o projeto **“Perfil Psicossocial dos Adolescentes, em Privação de Liberdade, Envolvidos com o Tráfico de Entorpecentes no Estado do Tocantins”**, o qual objetiva construir um mapeamento da medida privativa de liberdade no sistema socioeducativo no Estado, no valor total de R\$ 145.288,00 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais) cujo proponente é Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, conforme edital SEDH/SPDCA N.º 02/2012.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Recebido em
03/05/2012
MAG*


Maria Alice de Araújo
Vice Presidente do CEDCA/TO